



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º projeto-de-lei nº 032/99

**Espécie do Expediente:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono para os professores e os profissionais que exercem atividade de suporte pedagógico na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

**Proponente:** Executivo Municipal

**Data de Entrada** 11 / novembro / 19 99

Protocolado sob n.º 1921/fls. 19

## A n d a m e n t o

Inu S.O. 16.11.99 baixou as Comissões de Justiça e  
Rede; Finanças e Orçamentos; Cultura, Rede.  
Assnt. Saude. Na mesma reunião foi apro  
do pl unanimidade. Rhu

LEI nº 1502/99

PLE 032/1999 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 024288 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 128BEB34955D882C6E6A910086D52F22





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO**  
 ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

KOI  
 RL

**Of. GAB nº 490/99**

**Guaíba, 08 de novembro de 1999**

**Senhor Presidente**

Ao cumprimentá-lo, vimos encaminhar-lhe o Projeto de Lei nº 032/99, o qual "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono para os professores e os profissionais que exercem atividade de suporte pedagógico na Rede Municipal de Ensino" no valor de R\$ 300,00 , a ser pago na data de 19 de novembro do corrente ano.

A concessão deste abono, cujos recursos provêm, na sua maioria de verba do FUNDEF, foi acertada entre o Executivo Municipal e o Sindicato dos Professores, em reunião realizada na data de 09.11.99.

Para viabilizar a concessão do referido abono na data aprazada e considerando a situação financeira de grande parte do magistério municipal, solicitamos que este Projeto tenha sua tramitação realizada em **Regime de Urgência Urgentíssima**.

Sendo o que tínhamos para o momento, valemo-nos deste para reiterar-lhe nossas atenciosas saudações.

Atenciosamente,

**NELSON CORNETET**  
**Prefeito Municipal**

Ilmo sr. HONÓRIO OVALHE  
 M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba/RS

PLE 032/1999 - AUTORIA: Executivo Municipal  
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>  
**CODIGO DO DOCUMENTO: 024288 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 128BEB34955D882C6E6A910086D52F22**

**RECEBIDO**  
 11 / 11 / 99  
 16:29 HORAS

SECRETARIA





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO**  
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

## **Projeto de LEI nº 032/99**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Abono para os Professores e os Profissionais que exercem atividade de Suporte Pedagógico na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA.**  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a serem pagos na data de 19 de novembro do corrente ano, aos Professores e Profissionais que exercem atividades de Suporte Pedagógico na Rede Municipal de Ensino.

**§ 1º** Os recursos para pagamento do abono concedido por esta Lei aos Professores e Profissionais do Ensino Fundamental, serão provenientes do FUNDEF.

**§ 2º** Os recursos para pagamento do abono, aos demais Professores e Profissionais, serão provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

**NELSON CORNETET**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**JOÃO BATISTA CASTRO RODRIGUES**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**



PLE 032/1999 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 024288 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 128BEB34955D882C6E6A910086D52F22

102  
Rlu



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina Favorável, por estar de acordo com a lei 9424/96 que determina o Fundef. por este motivo esta juridico e legal o referido.

Sala das Comissões, em

.....  
Presidente

.....  
Relator





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*FAVORÁVEL, DILATAR AS EXIGÊNCIAS  
DO FUNDOS.*

Sala das Comissões, em

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Relator

*Concedido. Com restrições a aumentos  
dos aposentados e merendeiros, e demais  
funcionários da educação*





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social

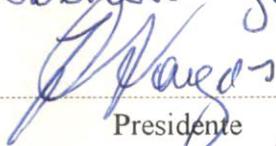
Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável por entender das necessidades em que se encontra o magistério Municipal e está de acordo com a lei do Função. Porém achamos também necessário, já foi aberto um precedente para os demais que não estavam incluído na lei, entendemos que os mesmos também deveriam ser beneficiados, pois a Sala das Comissões, em apenas 89 professores e isso incidiria a quantia de 26.700,00, fazendo assim justiça total ao nosso Magistério.

  
Presidente

  
Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Of. nº 181/99**

**Guaíba, 17 de novembro de 1999.**

**Senhor Prefeito:**

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs 032, 033, 034 e 050/99, aprovados em sessão plenária recentemente realizada, por esta Casa, para fins de sanção desse Executivo; bem como comunicar-lhe que na mesma data, foi mantido o veto ao Projeto-de-Lei nº 045/99.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que nos seja enviado, se sancionados forem os presentes projetos, uma via das leis correspondentes a fim de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.

  
**VER. HONORIO OVALHE**  
**PRESIDENTE**

**ILMO. SR.**  
**NELSON CORNETET**  
**M.D. PREFEITO MUNICIPAL**  
**NESTA**

